



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2001 - SEXTA-FEIRA

Nº 2.835

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 06
EXTRATOS.....	PÁG.06
RESOLUÇÕES	PÁG.08
ATA DE ASSEMBLÉIA	PÁG.09

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3854, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 1.882.012-9/2001, de interesse de LUIZ OTÁVIO VIEIRA DA PAIXÃO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do parcelamento denominado de "Setor dos Dourados-Extensão", com área total de 7.477,38m² (sete mil, quatrocentos e setenta e sete vírgula trinta e oito metros quadrados), situado na Região Sudoeste e pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia.

Art. 2º O loteamento é composto de:

- Área total da gleba = 7.477,38m², correspondendo a 100%;
- Área total dos lotes = 4.158,08m², correspondendo a 55,609% da área total da gleba;
- Área total do sistema viário = 3.319,30m², correspondendo a 44,391% da área total da gleba.

Art. 3º Em conformidade com o art. 132, da Lei Complementar nº 031/94, no loteamento "Setor dos Dourados - Extensão", fica prevista a seguinte Zona de Uso:

Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), sendo a quadra 8 destinada a escola.

Art. 4º Os parâmetros urbanísticos admitidos são os definidos para Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), de acordo com a Lei Complementar nº 031/94.

Art. 5º A implantação do loteamento é de total responsabilidade de seu proprietário, e seu perímetro passa a integrar a Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), compreendendo toda a área do Projeto de Regularização.

Art. 6º As plantas do projeto de regularização do loteamento, o memorial descritivo e a listagem dos lotes constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico, da Assessoria Técnica para assuntos de regularização urbana da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3855, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CARLOS ALBERTO DE MIRANDA (matrícula nº 100536-2), SÉRGIO FERNANDO SOUZA BITENCOURT (matrícula nº 2666-2) e JOAQUIM ANTÔNIO JAYME (matrícula nº 168645-2), lotados na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 20 de dezembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diária no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal